#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS CÂMPUS CIDADE DE GOIÁS

#### EDITAL Nº 002/CÂMPUS CIDADE DE GOIÁS/IFG/2022 ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

#### PROGRAMA ALUNOS CONECTADOS

A Pró-Reitoria de Extensão (Proex), do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio do Câmpus Cidade de Goiás, torna público o presente edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo para a participação dos (as) estudantes do IFG em situação de desigualdade socioeconômica, no Programa Alunos Conectados, considerando a situação de excepcionalidade ocasionada pela Pandemia de COVID-19 e a Resolução CONSUP/IFG nº 20/2020 que aprovou a retomada do calendário acadêmico com o uso do Ensino Remoto Emergencial.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.10 Programa Alunos Conectados tem como objetivo propiciar a inclusão digital promovendo as condições necessárias para a permanência e o êxito acadêmicos dos (as) estudantes, excepcionalmente durante o Ensino Remoto Emergencial, em decorrência da situação de Pandemia de COVID 19.
- 1.2 O Projeto Alunos Conectados do Ministério da Educação (MEC) Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) tem como objetivo a concessão de chips de telefonia celular possibilitando aos (as) estudantes o desenvolvimento e a continuidade de suas atividades acadêmicas remotas, fora do câmpus de sua instituição de ensino, de forma emergencial, em adaptação e inclusão segura, no contexto da pandemia do novo corona vírus (Covid-19).

#### 2. DESENVOLVIMENTO

#### 2.1 Do Objetivo do Edital

2.1.1 Selecionar os (as) estudantes do IFG, em situação de desigualdade socioeconômica que não dispõe ou que não tem acesso suficiente à internet, para participarem do Programa Alunos Conectados, contribuindo para a permanência e êxito estudantil, propiciando condições de acesso à internet necessários para o acompanhamento das atividades acadêmicas que serão realizadas por meio do Ensino Remoto Emergencial, no contexto emergencial da Pandemia de COVID-19.

#### 2.2 Do Público

- 2.2.1 Poderão se inscrever no Programa Alunos Conectados, concedido por este edital, todos os (as) estudantes com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, que não dispõe ou que não têm acesso adequado e suficiente à internet, regularmente matriculados (as) nos cursos presenciais:
- a) Técnico Integrado ao Ensino Médio:
- b) Técnico Integrado Integral na Modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- c) Graduação (licenciatura, bacharelado ).

#### 2.3 Das Inscrições

- 2.3.1Para a efetivação da inscrição os (as) estudantes, deverão preencher o questionário de caracterização socioeconômica constante no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP): <a href="http://suap.ifg.edu.br.e">http://suap.ifg.edu.br.e</a> entregar a documentação prevista nos Anexos II e III deste edital;
- 2.3.2 Os (as) estudantes já inscritos no SUAP deverão atualizar seus dados socioeconômicos e renovar a documentação prevista nos Anexos I e II deste edital;
- 2.3.3 Para ter acesso ao manual de orientação para preenchimento das inscrições, o (a) estudante deverá acessar o link: <a href="www.ifg.edu.br/dti/manuais">www.ifg.edu.br/dti/manuais</a> e clicar nos manuais disponíveis no item 5: <a href="Módulo Assistência Estudantil -Manual do Aluno Questionário Socioeconômico (.PDF 444 KB)">Módulo Assistência Estudantil -Manual do Aluno Questionário Socioeconômico (.PDF 444 KB)</a>.
- 2.3.4 Os (as) estudantes que residam com familiares deverão apresentar documentação referente à família.
- 2.3.5 Os documentos deverão ser enviados para e-mail cae.goias@ifg.edu.br ou anexados ao SUAP no momento da inscrição ou entregues no câmpus Cidade de Goiás na Coordenação de Assistência Estudantil.
- 2.3.6 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) e do (a) responsável, no caso de menor de idade, as informações prestadas no ato da inscrição.
- 2.3.7 Serão anuladas a qualquer tempo, as inscrições que não estiverem em conformidade com este Edital.
- 2.3.8 Caso os documentos sejam entregues em cópia física, solicitamos que sejam observados os cuidados necessários em relação à COVID 19.
- 2.3.9 As declarações devem estar assinadas, mesmo as que forem anexadas como arquivo no Suap ou e-mail.

#### 2.4 Dos Critérios de Seleção

- 2.4.1 Para serem selecionados os (as) estudantes deverão:
- a) estar regularmente matriculados (as) nos cursos presenciais previstos no item 2.2;
- b) apresentar renda familiar bruta per capita de até um salário mínimo e meio vigente no país;

- c) Terem realizado a inscrição de acordo com o item 2.3.
- d) Declarar, conforme Anexo I, que não dispõe ou que não tem acesso suficiente à internet (plano de dados móveis contratado com franquia inferior a 20 GB).
- 2.4.2 Os (as) estudantes já inscritos no SUAP e participantes de algum dos programas da Assistência Estudantil ou que estão em lista de espera dos editais, que se inscreverem conforme o item 2.3.1, que atendam aos critérios do item 2.4.1, estarão automaticamente selecionados neste edital.
- 2.4.3 Os (as) estudantes que ainda não são participantes dos Programas de Assistência Estudantil serão selecionados (as) mediante estudo socioeconômico, realizado pelo (a) profissional de Serviço Social, à partir da análise da documentação entregue, previsto no item 2.3.2.
- 2.4.4 Serão selecionados (as) para participação no Programa Alunos Conectados todos (as) os (as) estudantes que atenderem os critérios do item 2.4.1.
- 2.4.5 O estudo socioeconômico realizado pelo (a) Assistente Social compreende a validação dos dados preenchidos no questionário de caracterização socioeconômica do Suap, pelo (a) estudante, à partir da análise da documentação entregue, podendo ocorrer contato com familiares.

#### 2.5. Da interposição de recurso

- 2.5.1 1 O prazo para interposição do recurso será de dois dias após a divulgação do resultado do edital.
- 2.5.2 Para solicitar o recurso, o estudante deverá preencher o formulário específico (Anexo III)e enviar para o e-mail: <a href="mailto:cae.goias@ifg.edu.br">cae.goias@ifg.edu.br</a> ou entregar na Coordenação de Assistência Estudantil (CAE).
- 2.5.3 O resultado do recurso será publicado, informando o motivo do deferimento ou indeferimento e divulgado na data prevista no item 2 deste edital.

#### 2.6 Das Formas de Atendimento

- 2.6.1 Os (as) estudantes selecionados (as) por este Edital serão atendidos (as) por meio da disponibilização de chip de telefonia celular, com plano de dados móveis contratado pelo Projeto Alunos Conectados.
- 2.6.2 O atendimento do Programa Alunos Conectados se dará enquanto durar o ensino remoto.

#### 2.7 Do cancelamento do atendimento:

- 2.7.1 O (a) estudante (a) terá o auxílio cancelado nos casos de:
  - a) Afastar-se da instituição sem aviso prévio (abandonar o curso);
  - b) Trancar ou cancelar matrícula;
  - c) Solicitar desistência do (s) auxílio (s) por vontade expressa formalmente pelo (a) estudante ou representante legal em caso de adolescentes;
  - d) Mudança de situação socioeconômica no decorrer do período de concessão do auxílio, ultrapassando a renda familiar per capita de um salário mínimo e meio;
  - e) Omitir ou fraudar informações em qualquer fase do processo;
  - f) O cancelamento por omissão ou fraude pode ser realizado a qualquer momento no decorrer do ano mediante avaliação do (a) Assistente Social.

# 2.8 Cronograma

Etapas	Datas
Período de inscrição, atualização dos dados socioeconômicos e inserção dos documentos no SUAP	10 a 29/03/2022
Período de avaliação das inscrições	30/03 a 06/04/2022
Divulgação do resultado preliminar	07/04/2022
Interposição de recurso	07 e 8/04/2022
Análise do recurso	11/04/2022
Resultado da análise do recurso e resultado final com Listagem com o número de matrícula dos estudantes por ordem de classificação.	12/04/2022

# 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 Cabe à Direção Geral do Câmpus, juntamente com a Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (Gepex) e a CAE, a responsabilidade de zelar pela lisura deste edital, providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução podendo utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para a sua oarantia.
- 3.2 Em caso de dúvida em alguma etapa do Processo Seletivo, o (a) estudante (a) deverá enviar e-mail para cae.goias@ifg.edu.br, entrar em contato com a CAE a fim de dirimi-la.
- 3.3 Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral, juntamente com a Gepex e CAE do Câmpus e, se for o caso, sob orientação da Pró-Reitoria de Extensão.
- 3.4 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, das quais o (a) estudante (a) e/ou seu (a)

Assinatura eletrônica

#### Sandro Ramos de Lima

Diretor Geral do Câmpus.

#### Fabrício Cardoso da Silva

Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

#### **ANEXO I**

### RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

Conforme item 1.3.10 deste edital será indeferida a inscrição do (a) estudante que tenha apresentado documentação incompleta ou fora dos prazos estabelecidos do edital.

Os documentos para comprovação de renda se referem à situação de renda, empregatícia e despesas da família do (a) candidato (a).

Os documentos relacionados deverão ser anexados ao SUAP no ato da inscrição, na impossibilidade devem ser encaminhados em único documento no formato PDF, para o e-mail da CAE Cidade de Goiás, ou entregues no Câmpus (na CAE).

### 1. DOCUMENTOS PESSOAIS DO ESTUDANTE E FAMILIARES

- a. Do (a) estudante
- CPF e RG;
- b. Do núcleo familiar
- RG e CPF de todos os membros da família, que residam no mesmo local;
- Menores de 18 anos, que não possuem RG ou CPF, apresentar Certidão de Nascimento;
- .....
- c. Em caso de pessoa com deficiência
- Caso o estudante ou membro da família possua qualquer deficiência ou transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades (superdotação), apresentar laudo médico atualizado.
- d. Participação em Programas Sociais (Bolsa Família, Renda-Minha, Bolsa Escola, Benefício de Prestação Continuada - BPC).
  - Renda-Minha, Bolsa Escola, Extrato bancário de recebimento do beneficio com identificação de beneficiário.

# 2. COMPROVAÇÃO DE DESPESAS E RENDA

- e. Cópia dos comprovantes
- Água, Energia, Internet e Telefone.
- f. Quando o imóvel que reside é alugado

Quando o imóvel que reside

- Cópia do Contrato de Locação;
- Quando não houver contrato, apresentar Declaração de Aluguel sem contrato
- (Anexo II E).
  - Declaração de imóvel cedido (Anexo II F)
- h. Quando o imóvel em que

é cedido

- Comprovente de financiamento contendo
- reside é financiado
- Comprovante de financiamento contendo valor da prestação e quantidade de parcelas a pagar; OU
- Boleto desde que seja possível identificar

- Extrato do financiamento.
- Quando Trabalhador (a) assalariado (a), com contrato regido pela CLT.
- Contracheque três últimos meses;
- Em caso de não haver contracheque, apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Páginas: foto, identificação e último contrato de trabalho com atualização salarial.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF, quando não houver apresentar Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física (Anexo II - Modelo H).

- Quando Trabalhador (a) Autônomo (a), Prestador (a) de Serviços ou Profissional Liberal
- Declaração de Renda (Anexo II -
- Modelo A);
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, quando não houver apresentar Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física (Anexo II - Modelo H).
- Quando Trabalhador (a) for Servidor (a) Público
- Contracheque três últimos meses;
- Quando Desempregado (a) ١. sem renda ou Pessoa do lar
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada. Páginas: da foto, Dados pessoais, página onde está registrado o último desligamento do contrato de trabalho e a página em branco subsequente;
- Declaração de ausência de rendimentos
- (Anexo II Modelo B);
- Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física (Anexo II – Modelo H);
- Quando receber ajuda financeira de terceiros, preencher declaração (Anexo II
- Modelo C).
- Quando Aposentados (as) e pensionistas
- Extrato Benefício.

3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Quando receber rendimentos n. de aluguel

- Declaração de rendimento de aluguel (Anexo II – Modelo D).

Quando receber OU pagar

pensão alimentícia

- Declaração de Pensão Alimentícia (Modelo G)

- Laudo médico atualizado, em que conste o

diagnóstico ou CID da doença;

Questões de saúde

p.

- Receita médica

#### ANEXO II

# C - DECLARAÇÃO DE AJUDA FINANCEIRA DE TERCEIROS

Eu,				, portador			CPF	nº		,	RG nº	
	,	residente	no	endereço_		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·						
				, decla	ro que AJI	UDO FINANC	EIRAME	ENTE _				,
(nome do me	mbro do grupo	o familiar que re	ecebe ajuc	la) com o valor	mensal de	aproximadam	ente R\$	S			Decl	aro ainda
						•				eclaração falsa, e ro de 1979 e Artiç	•	
		,d	e	d	e 2022.							

# Letra Legível

ANEXO I

# ANEXO II

# A - DECLARAÇÃO DE RENDA DE AUTÔNOMO, PRESTADOR DE SERVIÇOS OU PROFISSIONAL LIBERAL

Jevidos fins que sou: ) trabalhador informal ) trabalhador informal ) produtor rural ) produtor rural ) Empresário/Microempreendedor Individual ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas. Exercendo atualmente a profissão/ocupação de	Eu		, portador do RG	,
) sabalhador informal ) trabalhador temporário ) trabalhador rural ) produtor rural ) Empresário/Microempreendedor Individual ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas. Exercendo atualmente a profissão/ocupação de		, residente no endere	ço	declaro para os
) rabalhador temporário ) trabalhador temporário ) trabalhador autónomo/liberal ) produtor rural ) Empresário/Microempreendedor Individual ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas.  **Exercendo atualmente a profissão/ocupação de	•			
) rabalhador autônomo/liberal ) produtor rural ) Empresário/Microempreendedor Individual ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas.  Exercendo atualmente a profissão/ocupação de	•			
produtor rural				
Empresário Microempreendedor Individual ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas. Exercido atualmente a profissão/ocupação de	•			
e recebendo mensalmente o valor aproximado de 185	• •			
Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, esta vigito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigot e 299 do Código Penal.		•		
Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, esta ujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artig 71 e 299 do Código Penal.	•	io/ocupação de	e recebe	endo mensalmente o valor aproximado de
ujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artig 71 e 299 do Código Penal.	ιφ	<del>.</del>		
Assinatura do (a) Declarante  Letra Legível  ANEXO II  B - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS  Eu,, portador do CPF nº, RG  endereço, residente  declaro que NÃO RECEBER NENHUM RENDIMENTO. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inte responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.	ujeito às sanções previstas em			
ANEXO II  B - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS  Eu,, portador do CPF nº, RG  residente  residente leclaro que NÃO RECEBER NENHUM RENDIMENTO. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inte esponsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. lo Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.		de	de 2022	
ANEXO II  B - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS  iu,, portador do CPF nº, RG residente  ndereço ectaro que NÃO RECEBER NENHUM RENDIMENTO. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inte seponsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. o Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.		, uc	GC 2022.	
ANEXO II  B - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS  iu,, portador do CPF nº, RG residente  ndereço ectaro que NÃO RECEBER NENHUM RENDIMENTO. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inte seponsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. o Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.				
ANEXO II  B - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS  u,, portador do CPF nº, RG residente  ndereçoeclaro que NÃO RECEBER NENHUM RENDIMENTO. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inte sponsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. o Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.	ssinatura do (a) Declarante	<del> </del>		
ANEXO II  B - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS  Eu,, portador do CPF nº, RG residente  ndereço leclaro que NÃO RECEBER NENHUM RENDIMENTO. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inte esponsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. lo Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.				
B - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS  Eu,, portador do CPF nº, RG residente  Indereço leclaro que NÃO RECEBER NENHUM RENDIMENTO. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inte esponsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. lo Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.	etra Legivei			
B - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS  iu,				
residente  indereço		B - DE	CLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTO	s
residente  ndereço			andrela de OD	5 0 DO 0
ndereço	.u,			
eclaro que NÃO RECEBER NENHUM RENDIMENTO. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inte esponsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. o Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.	, ndereco		residente	no
,dede 2022.	eclaro que NÃO RECEBER N esponsabilidade e que, no caso	de declaração falsa, est	arei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando	• •
		do	da 2022	
		.,	55 2022.	
<del></del>				
Assinatura do (a) Declarante				

ANEXO II

Letra Legível

# C - DECLARAÇÃO DE AJUDA FINANCEIRA DE TERCEIROS

Eu,	, portador do CPF	nº, RG nº
, residente no	endereço	
	, declaro que AJUDO FINANCEIRAMENTE	
estar ciente de que as informações que estou prestan	) com o valor mensal de aproximadamente R\$ do são de minha inteira responsabilidade e que, no caso rágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de s	o de declaração falsa, estarei sujeito às sanções
,de	de 2022.	
_	Assinatura do (a) Declarante	
	Letra Legível	
	AMENO II	
	ANEXO II	
D -	DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL	
	, portador do CPF nº	, RG nº
, residente no endereço	, declaro que POSSUO RENDIMENTOS DE ALL	JGUEL no valor de R\$,
referente ao imóvel situado na	. Declaro ainda estar	
,de	de 2022.	
-	Assistativa da (a) Da dassata	
	Assinatura do (a) Declarante  Letra Legível	
	ANEXO II	
E	DECLARAÇÃO DE ALUGUEL SEM CONTRATO	
Eu,	, portador do CPF	nº, RG nº
, residente no	endereço, declaro que ALUGO ATUALM	ENTE O IMÓVEL no endereço
	para , portador do CPF nº	o (a) Sr(a), RG nº, desde
estou prestando são de minha inteira responsabilidad	elo valor mensal de R\$ Declai e e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às 3.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do	
	-	
,de	de 2022.	

Assissations de (a) Dealessate

Assinatura do (a) Declarante

Letra Legível

# ANEXO II

# F - DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu,	, portador do CPF nº	, RG nº
, residente no endereço	, declaro que CEDO ATUALMENTE o imóvel no en	dereço
	, portador do CPF nº	para o (a) Sr(a)
/ até os dias atuais. Declaro ainda e	star ciente de que as informações que estou prestando sá previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no pará	ão de minha inteira responsabilidade e que
,de	de 2022.	
_		
	Assinatura do (a) Declarante	
	Letra Legível	
G	ANEXO II 8 - DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA	
u,	, portador do CPF nº residente	, RG
ndereço,	residente	
eclaro que:		
) RECEBO pensão alimentícia no valor mensa	al de R\$(nome do filho/a)	), proveniente da guarda
) PAGO pensão alimentícia no valor de R\$	((nome do filho/a).	) mensais, pago proveniente da guarda
	estou prestando são de minha inteira responsabilidade a, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n	
,de	de 2022.	
	Assinatura do (a) Declarante	

Letra Legível

# ANEXO II

# H - DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO ANUAL DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA

Eu,			,	portador	do	CPF	nº			, RC	à 1
, residente	no endere		ro que SOU I	SENTO DE	DF	CLARA	CÃO	ANUAL DE	IMPOSTO DE	REND	Α Γ
PESSOA FÍSICA, conforme regulam proventos de aposentadorias, pensõe obrigam a entrega da Declaração Anu de minha inteira responsabilidade e parágrafo único do art. 10 do Decreto i	s, aluguéis d lal de Impost que, no cas	eita Federal do E ou atividades rurai o de Renda de Pe o de declaração	Brasil. Pois no is suficientes p essoa Física. D falsa, estarei s	ano anterio ara declarar eclaro ainda sujeito às sa	r não IRPF a esta ançõe	obtive neste ciente s previ	rendi ano, e de qu stas e	mento province e não me enqui ue as informaç	dos de trabalh uadro nos dem ões que estou	o assala ais caso prestand	riac s qı lo sa
	de	de	2022.								
			institus de (e) D								
		ASS	inatura do (a) D ANEXO II								
		FORMULÁRIO [	DE REQUERIM	ENTO DE R	ECU	RSO					
IDENTIFICAÇÃO DO (A) REQ Nome do (a) estudante:	UERENTE	CPF:									
Curso:		Campus:									
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E	FUNDAMEN	ITAÇÃO		ı							
,	de	de	2022.								

## Assinatura

- Documento assinado eletronicamente por:

  Fabricio Cardoso da Silva, GERENTE CD4 GOI-GPPGE, em 10/03/2022 10:58:59.

  Sandro Ramos de Lima, DIRETOR CD2 CP-GOIAS, em 09/03/2022 19:15:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do ORCode ao lado ou acesse https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/ e fomeça os dados abaixo:

Código Verificador: 254930 Código de Autenticação: 22001e17d4



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Rua 02, Quadra 10, Lote 01 a 15, Residencial Bauman, Centro, CIDADE DE GOIÁS / GO, CEP 76600-000 (62) 3371-9003 (ramal: 9003)